

ALTERAÇÃO DE PORTARIA
Portaria nº 20, de 1º de julho de 2022.

Altera a Portaria nº 18, de 30 de abril de 2015, e o Anexo da Portaria nº 14, de 15 de outubro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando o que consta do Processo nº 00053-00129605/2022-34, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 18, de 30 de abril de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Regular o funcionamento das Escalas de Serviço Operacional de Superior de Dia, Coordenador de Operações, Supervisor de Dia, Oficial de Área e Comandante de Socorro de GBM, Médico Operacional, Piloto de Helicóptero, Co-Piloto de Helicóptero, Piloto de Avião, Co-Piloto de Avião, Oficial Ambiental, Supervisor de Despacho, Supervisor de Teletendimento, Fiscal Ambiental, Fiscal de Área, que se dará de acordo com o disposto nesta Portaria."

"Art. 4º

IV – o Serviço de Oficial de Área/Comandante de Socorro de GBM será cumprido por oficiais do círculo de Oficiais Intermediários, Subalternos e Aspirantes-a-Oficial do Quadro de Oficiais BM Combatentes; " (NR)

Art. 2º O Anexo da Portaria nº 14, de 15 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"1.

IV. Oficial de Área e Comandante de Socorro de GBM:

a.1) Serão escalados diariamente 5 (cinco) Oficiais de Área, atuando cumulativamente como Comandantes de Socorro de GBM, no âmbito dos Comandos de Área I, II, III e IV e do Grupamento de Busca e Salvamento - GBS;

a.2) Durante o período de serviço, os Oficiais de Área/Comandantes de Socorro de GBM ficarão sediados nas seguintes unidades operacionais:

a.2.1) COMAR I - 15º GBM/Asa Sul;

a.2.2) COMAR II - 2º GBM/Taguatinga;

a.2.3) COMAR III - 22º GBM/Sobradinho;

a.2.4) COMAR IV - 16º GBM/Gama.

a.2.5) GBS.

a.3) O Oficial de Área/Comandante do Socorro do GBS poderá atuar em todos os Comandos de Área, desde que ocorra o emprego desta Unidade Especializada na ocorrência.

V. Fiscal de Área:

VI. O Supervisor de Despacho da COCB é diretamente subordinado ao Coordenador de Operações e possui as seguintes atribuições:

VII. O Supervisor de Teletendimento da COCB é diretamente subordinado ao Coordenador de Operações e possui as seguintes atribuições:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO – Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral